Id:030E6A4C219B9677

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 97/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia a Comissão Organizadora do concurso público objeto do Edital nº 01/2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de realização do concurso público, nos termos da Constituição Federal, bem como da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, a partir desta data, a Comissão Organizadora do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2023, constituída pelos seguintes membros:

- **ENILDA DA SILVA ALVES**, Matrícula nº 30771-1
- **ANTONIO FRANCISCO BARBOSA DE ARAUJO**, Matrícula nº 1667-4
- **ANTONIA ALVES RIBEIRO**, Matrícula nº 51-1

Parágrafo Primeiro: A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Parágrafo Segundo: A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por membro da Comissão.

Parágrafo Terceiro: A Comissão contará com a assessoria técnica da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí.

Artigo 2º - A Comissão Organizadora tem autonomia para decidir sobre as questões relativas ao concurso, podendo praticar os atos inerentes aos mesmos com vistas à sua realização efetiva, devendo todas as medidas serem amparadas pela legislação em vigor.

Parágrafo Único: A Comissão funcionará com a maioria de seus integrantes, cujas decisões serão tomadas por maioria dos votos, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.

gabinete@castelodopiaui.pi.gov.br

Artigo 3º - À Comissão compete o acompanhamento, fiscalização de atividades e eventos de todo o processo do referido certame, e em especial:

I - Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;

II - Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCE, conselhos de classe, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa Contratada;

III - Verificar o cumprimento de disposições contidas em leis, regulamentos e editais aplicáveis;

IV - Avaliar casos excepcionais que não estejam previstos em Edital;

V – Selecionar locais e indicar à empresa responsável pela execução do certame locais adequados para aplicação das provas;

VI - Proceder ao encaminhamento dos documentos para publicação na imprensa oficial, quando necessário;

VII – Solicitar ao setor competente da Prefeitura Municipal que proceda ao cadastro do certame no Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

VIII – Emitir relatórios sobre o andamento do concurso, quando solicitado;

IX – Constituir a última instância de recurso quanto à eventual eliminação de candidato.

Art. 4º - Os membros desta Comissão ficam impedidos de participar do concurso na condição de candidatos ou avaliadores, estendendo-se tal vedação a seus parentes até terceiro grau.

Artigo 5º - Comprovada a utilização de informações confidenciais sobre o concurso pelos membros da Comissão, com o fim de beneficiar a si ou a outrem, ou com o intuito de comprometer a credibilidade do certame, estará o responsável sujeito às penalidades previstas no art. 311-A do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das responsabilidades civis e administrativas cabíveis.

Art. 6º - A Comissão constituirá a instância final de deliberação do concurso, podendo sua atuação estender-se, quando necessário, até o período de validade do certame.

gabinete@castelodopiaui.pi.gov.br

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castelo do Piauí-PI, 29 de junho de 2023.

JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

gabinete@castelodopiaui.pi.gov.br

Id:0B620B1E52D79CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – PMC, PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL Nº 029/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí/PI, CNPJ: 06.554.315/0001-67.
Contratado: P K PEREIRA MESQUITA HOSPEDARIA, CNPJ: 49.145.340/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem em Pensão/Pousada em Teresina/PI, para hospedagem e alimentação de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Castelo do Piauí/PI.
Valor: R$ 46,00 (quarenta e seis reais) a diária, podendo chegar ao patamar de R$ 60.720,00 (sessenta mil, setecentos e vinte reais).
Base Legal: Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, Lei 10.520/2002.
Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FMS, FNS e outras Receitas Tributárias.
Prazo de Vigência: 12 meses.
Data: 21 de junho de 2023.

JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:01AB24D3C4119E61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL Nº 029/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí-PI, CNPJ: 06.554.315/0001-67.
Contratada: CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI (CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUCAO), CNPJ: 16.990.345/0001-70.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ em vias públicas do município de Castelo do Piauí/PI.
Valor: R$ 997.823,74 (Novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos).
Base Legal: Lei nº 8.666/93, de 21.06.93.
Fonte de Recurso: FPM – Conta Movimento, ICMS, Emenda Especial e outras Receitas Tributárias.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 01 de junho de 2023.

JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal